

EDITAL Nº 023/2026

SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS
1ª CONFERÊNCIA DE TERAPIAS AVANÇADAS E MEDICINA DE PRECISÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.272/0001-08, com sede na Avenida Max Planck, nº 3797, Bairro Biopark, CEP 85.920-025, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, mantenedora da FACULDADE DONADUZZI, doravante denominada **BIOPARK EDUCAÇÃO**, torna público o presente **Edital para Submissão e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da 1ª Conferência de Terapias Avançadas e Medicina de Precisão**, observadas as disposições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer as regras, condições e procedimentos para a submissão, avaliação, seleção, apresentação e publicação de trabalhos acadêmicos no âmbito da 1ª Conferência de Terapias Avançadas e Medicina de Precisão, promovida pelo BIOPARK EDUCAÇÃO, por intermédio da Faculdade Donaduzzi.

1.2. A submissão de trabalhos tem por finalidade estimular a produção, divulgação e intercâmbio de conhecimentos científicos, acadêmicos e tecnológicos relacionados às áreas de terapias avançadas, medicina de precisão, inovação em saúde e temáticas correlatas, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. Poderão ser submetidos trabalhos acadêmicos caracterizados como atividades de pesquisa científica, ensino ou extensão, desde que apresentem aderência às temáticas previstas neste Edital e observem os requisitos, condições e critérios estabelecidos pela Comissão Científica da Conferência.

1.4. Os trabalhos aprovados poderão ser apresentados na modalidade de apresentação oral ou pôster, observadas as disposições deste Edital, bem como as orientações complementares eventualmente divulgadas pela organização do evento.

1.5. A participação no processo de submissão implica a aceitação integral e irretratável das disposições previstas neste Edital, em seus anexos e em eventuais comunicados complementares divulgados pelo BIOPARK EDUCAÇÃO.

2. DA CONFERÊNCIA



2.1. O evento objeto deste Edital denomina-se 1ª Conferência de Terapias Avançadas e Medicina de Precisão, iniciativa científica, acadêmica e tecnológica promovida no âmbito da Faculdade Donaduzzi, mantida pelo BIOPARK EDUCAÇÃO.

2.2. A Conferência será realizada nos dias 23 e 24 de junho de 2026, no Auditório da UFPR, localizado no Biopark, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

2.3. A 1ª Conferência de Terapias Avançadas e Medicina de Precisão tem por objetivo promover um espaço de debate científico, acadêmico e tecnológico acerca dos avanços contemporâneos nas áreas de terapias avançadas, medicina de precisão, inovação em saúde, pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico, fomentando o intercâmbio de conhecimentos entre pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais da saúde, empresas e demais atores do ecossistema de inovação.

2.4. A Conferência busca estimular a integração entre academia, setor produtivo, centros de pesquisa, profissionais especializados e instituições públicas e privadas, contribuindo para a disseminação do conhecimento científico, para o fortalecimento da pesquisa aplicada e para o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à saúde humana.

2.5. O evento destina-se à participação de estudantes, pesquisadores, docentes, profissionais da saúde, representantes de empresas, instituições de pesquisa, organizações públicas e privadas e demais interessados nas temáticas abordadas pela Conferência.

2.6. A programação da Conferência poderá contemplar palestras, painéis, apresentações científicas, sessões de pôsteres, debates técnicos, atividades de networking e demais ações acadêmicas relacionadas às temáticas do evento.

2.7. A submissão e apresentação de trabalhos acadêmicos constitui uma das atividades científicas oficiais da Conferência, destinada à divulgação de experiências, projetos, pesquisas e iniciativas acadêmicas desenvolvidas nas áreas abrangidas por este Edital.

3. DOS TRABALHOS ACADÊMICOS

3.1. Poderão ser submetidos, no âmbito da 1ª Conferência de Terapias Avançadas e Medicina de Precisão, trabalhos acadêmicos caracterizados como atividades de pesquisa científica, ensino ou extensão, desde que relacionados às temáticas previstas neste Edital.

3.2. Serão admitidos trabalhos desenvolvidos por estudantes, docentes, pesquisadores, profissionais e demais autores vinculados a instituições de ensino, pesquisa, organizações públicas ou privadas, bem como produções acadêmicas



independentes que atendam aos requisitos estabelecidos neste instrumento.

3.3. Os trabalhos submetidos deverão apresentar relevância acadêmica, científica, tecnológica, educacional ou extensionista, contribuindo para a disseminação do conhecimento, o compartilhamento de experiências, a discussão de resultados, a proposição de soluções ou o desenvolvimento de práticas inovadoras relacionadas às áreas abrangidas pela Conferência.

3.4. Os trabalhos poderão contemplar, entre outros, resultados de pesquisas concluídas ou em desenvolvimento, experiências de ensino, projetos de extensão, relatos de práticas acadêmicas, iniciativas de inovação, desenvolvimento tecnológico, estudos aplicados, revisões e demais produções compatíveis com a natureza científica e acadêmica do evento.

3.5. Cada participante poderá submeter até 03 (três) trabalhos, independentemente da modalidade de apresentação ou da condição de autor principal ou coautor.

3.6. A submissão do trabalho deverá ser realizada por um dos autores, que será considerado responsável pelas comunicações com a organização do evento, pelo envio das informações necessárias e pelo acompanhamento do processo de avaliação.

3.7. Os autores são integralmente responsáveis pela originalidade, veracidade, legitimidade e conteúdo dos trabalhos submetidos, bem como pela obtenção de todas as autorizações, consentimentos e aprovações eventualmente exigidas para sua elaboração, apresentação e divulgação.

3.8. Não serão admitidos trabalhos que apresentem conteúdo incompatível com a legislação vigente, com os princípios éticos aplicáveis à atividade acadêmica e científica ou com os valores institucionais da Faculdade Donaduzzi e do BIOPARK EDUCAÇÃO.

3.9. Os trabalhos aprovados poderão ser selecionados para apresentação oral ou apresentação em pôster, conforme avaliação realizada pela Comissão Científica, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

3.10. A submissão do trabalho não garante sua aprovação, apresentação ou publicação, ficando sua participação condicionada ao atendimento dos requisitos formais, à análise da Comissão Científica e às demais condições previstas neste Edital.

4. DAS TEMÁTICAS

4.1. Os trabalhos submetidos deverão estar relacionados à temática geral da 1ª



Conferência de Terapias Avançadas e Medicina de Precisão, abordando assuntos compatíveis com os objetivos científicos, acadêmicos e tecnológicos do evento.

4.2. Para fins de submissão e avaliação, os trabalhos deverão contemplar, de forma principal ou complementar, pelo menos uma das seguintes áreas temáticas:

- a) Terapias Avançadas: compreendendo pesquisas, estudos, experiências, tecnologias, processos, produtos, aplicações clínicas, aspectos regulatórios, desenvolvimento científico e demais iniciativas relacionadas às terapias avançadas e suas aplicações na saúde humana;
- b) Medicina de Precisão: compreendendo pesquisas, estudos, experiências, tecnologias, estratégias diagnósticas, abordagens terapêuticas, inovação em saúde, ferramentas analíticas, biomarcadores, farmacogenômica, medicina personalizada e demais iniciativas relacionadas à medicina de precisão.

4.3. Serão igualmente admitidos trabalhos que abordem temas correlatos às áreas descritas no item 4.2, desde que demonstrem conexão clara e relevante com os objetivos da Conferência e com o avanço do conhecimento científico, acadêmico ou tecnológico nas áreas da saúde, inovação e pesquisa aplicada.

4.4. A adequação temática dos trabalhos será analisada pela Comissão Científica, que poderá indeferir ou desclassificar trabalhos cuja temática seja considerada incompatível com os objetivos, escopo ou áreas de interesse da Conferência.

4.5. A indicação da área temática pelo autor no momento da submissão possui caráter orientativo e não vincula a classificação final do trabalho, podendo a Comissão Científica realizar o reenquadramento temático quando entender necessário para fins de avaliação e organização das apresentações.

4.6. A submissão de trabalho em uma das áreas temáticas previstas neste capítulo não impede que sejam considerados aspectos interdisciplinares ou multidisciplinares relacionados a outras áreas do conhecimento, desde que preservada a aderência ao objeto e às finalidades da Conferência.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão submeter trabalhos acadêmicos no âmbito da 1ª Conferência de Terapias Avançadas e Medicina de Precisão estudantes, docentes, pesquisadores, profissionais e demais interessados que desenvolvam atividades de pesquisa, ensino ou extensão relacionadas às temáticas previstas neste Edital.

5.2. A submissão de trabalhos é facultada a participantes vinculados ou não à Faculdade Donaduzzi, sendo admitida a participação de autores provenientes de outras instituições de ensino, pesquisa, organizações públicas, entidades privadas,



empresas, centros de inovação e demais instituições nacionais ou estrangeiras.

5.3. Para que o trabalho aprovado possa ser apresentado durante a Conferência, ao menos um de seus autores deverá estar regularmente inscrito no evento até a data da apresentação.

5.4. Os autores responsabilizam-se integralmente pela veracidade das informações fornecidas no ato da submissão, bem como pela autoria, legitimidade e originalidade do trabalho apresentado.

5.5. A submissão do trabalho implica a declaração de que os autores possuem legitimidade para divulgar, apresentar e compartilhar o conteúdo submetido, responsabilizando-se por eventuais violações de direitos autorais, direitos de propriedade intelectual, confidencialidade, sigilo ou quaisquer outros direitos de terceiros.

5.6. Quando aplicável, os autores declaram que a elaboração do trabalho observou as normas éticas, legais e regulatórias pertinentes à atividade desenvolvida, especialmente aquelas relacionadas à pesquisa científica, à proteção de dados, ao uso de informações de terceiros e às boas práticas acadêmicas.

5.7. Os participantes comprometem-se a observar conduta compatível com os princípios éticos, científicos e institucionais da Conferência, da Faculdade Donaduzzi e do BIOPARK EDUCAÇÃO, sendo vedada a submissão ou apresentação de conteúdos ilícitos, discriminatórios, ofensivos, fraudulentos ou incompatíveis com a finalidade acadêmica do evento.

5.8. O descumprimento dos requisitos previstos neste Edital poderá ensejar o indeferimento da submissão, a desclassificação do trabalho ou a exclusão da participação do autor no evento, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.

5.9. A participação no presente processo implica a aceitação integral das disposições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e em eventuais orientações complementares divulgadas pela organização da Conferência.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo de submissão, avaliação e apresentação dos trabalhos acadêmicos observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	25 de maio de 2026



Período para submissão dos trabalhos	Até 15 de junho de 2026
Divulgação dos resultados e trabalhos aprovados	Até 19 de junho de 2026
Realização das apresentações dos trabalhos	24 de junho de 2026
Publicação dos anais do evento	Até 31 de agosto de 2026

6.2. Os prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados pela organização da Conferência, mediante divulgação prévia por meio dos canais oficiais de comunicação do evento.

6.3. É de responsabilidade dos participantes acompanhar as publicações, comunicados, atualizações e eventuais retificações relacionadas ao presente Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações regularmente divulgadas pela organização da Conferência.

6.4. O não atendimento aos prazos previstos neste Edital poderá acarretar o indeferimento da submissão, a perda do direito à apresentação do trabalho ou a impossibilidade de certificação, conforme o caso.

7. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES

7.1. A submissão dos trabalhos acadêmicos deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica disponibilizada para o evento, acessível pelo endereço eletrônico:

https://envio.artigos.vnt.app.br/evento_publico.php

7.2. O período para submissão dos trabalhos observará o prazo estabelecido no cronograma previsto neste Edital, não sendo aceitos trabalhos encaminhados após o encerramento do prazo.

7.3. No ato da submissão, o autor responsável deverá preencher integralmente as informações solicitadas na plataforma, responsabilizando-se pela veracidade, completude e atualização dos dados informados.

7.4. O trabalho deverá ser submetido em arquivo editável, nos formatos .doc ou .docx, observando integralmente as diretrizes de elaboração e formatação previstas neste Edital e em seu Anexo I.

7.5. O arquivo submetido deverá conter, obrigatoriamente:

- a) título do trabalho;
- b) identificação de todos os autores;
- c) instituição de origem dos autores;
- d) maior titulação dos autores;



- e) endereço eletrônico do autor responsável para correspondência;
- f) conteúdo do resumo expandido elaborado de acordo com as exigências deste Edital.

7.6. A submissão do trabalho somente será considerada efetivada após o correto preenchimento das informações exigidas e o envio integral da documentação solicitada por meio da plataforma indicada no item 7.1.

7.7. Cada participante poderá submeter até **03 (três) trabalhos**, observado o limite previsto neste Edital.

7.8. Após o encerramento do prazo de submissão, não serão admitidas substituições, complementações ou alterações do conteúdo dos trabalhos submetidos, salvo quando expressamente solicitadas pela Comissão Científica para correção de inconsistências formais ou complementação de informações indispensáveis à avaliação.

7.9. A organização da Conferência e o BIOPARK EDUCAÇÃO não se responsabilizam por submissões não concluídas ou não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, indisponibilidade da plataforma, congestionamento de rede, incompatibilidade de arquivos, erros de preenchimento ou quaisquer outros fatores de ordem técnica atribuíveis ao participante.

7.10. A submissão do trabalho implica a concordância integral dos autores com as disposições deste Edital, bem como a autorização para que o trabalho seja submetido à avaliação da Comissão Científica e, quando aprovado e efetivamente apresentado, possa integrar os anais da Conferência, observadas as demais disposições deste instrumento.

7.11. Serão indeferidas as submissões que:

- a) forem realizadas fora do prazo estabelecido;
- b) não observarem os requisitos formais previstos neste Edital;
- c) estiverem desacompanhadas das informações obrigatórias;
- d) apresentarem conteúdo incompatível com as temáticas da Conferência;
- e) descumprirem quaisquer das disposições previstas neste instrumento.

8. DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. Os trabalhos submetidos no âmbito da 1ª Conferência de Terapias Avançadas e Medicina de Precisão deverão ser apresentados na forma de **Resumo Expandido**, observando integralmente as disposições previstas neste Edital e em seu Anexo I.

8.2. O resumo expandido deverá possuir extensão máxima de **05 (cinco) páginas**, incluindo tabelas, quadros, figuras e referências.



8.3. O trabalho deverá ser elaborado em arquivo editável, nos formatos .doc ou .docx, observando a estrutura, organização e requisitos de formatação estabelecidos neste Edital.

8.4. O resumo expandido deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Título do trabalho;
- b) Identificação dos autores e respectivas instituições;
- c) Introdução;
- d) Referencial Teórico;
- e) Metodologia;
- f) Resultados e Discussão;
- g) Considerações Finais;
- h) Referências.

8.5. O título do trabalho deverá ser apresentado na primeira linha do documento, em negrito e centralizado.

8.6. Abaixo do título deverão constar os nomes dos autores, suas respectivas instituições de origem, titulações e demais informações de identificação previstas no modelo constante do Anexo I.

8.7. O corpo do resumo expandido deverá ser elaborado em fonte **Times New Roman**, tamanho **12**, espaçamento simples entre linhas, texto justificado e parágrafo com recuo de **1,25 cm**, observadas as demais orientações constantes do Anexo I.

8.8. As tabelas, quadros, gráficos, figuras e demais elementos ilustrativos poderão ser utilizados quando contribuírem para a compreensão do trabalho, devendo observar padrões adequados de apresentação e legibilidade.

8.9. As referências bibliográficas deverão ser apresentadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8.10. O conteúdo do trabalho deverá apresentar redação clara, objetiva e compatível com a linguagem acadêmica e científica, sendo recomendada prévia revisão ortográfica, gramatical e de conteúdo antes da submissão.

8.11. Os autores são integralmente responsáveis pela correção das informações apresentadas, pela qualidade técnica do texto, pela adequação metodológica do trabalho e pela observância das normas acadêmicas aplicáveis.

8.12. O descumprimento das exigências de estrutura, formatação ou conteúdo previstas neste Edital poderá resultar no indeferimento da submissão ou na



desclassificação do trabalho, conforme avaliação da Comissão Científica.

9. DA COMISSÃO CIENTÍFICA

9.1. A avaliação dos trabalhos submetidos no âmbito da 1ª Conferência de Terapias Avançadas e Medicina de Precisão será realizada por Comissão Científica especialmente designada para este fim.

9.2. A Comissão Científica será composta pelos seguintes membros:

- a) Dra. Naiara Stefanello;
- b) Dr. Renato Senra;
- c) Dr. Helton Wiggers;
- d) Dra. Cecília Zorzi Bueno.

9.3. Compete à Comissão Científica:

- a) analisar os trabalhos submetidos, verificando sua adequação às disposições deste Edital;
- b) avaliar a relevância acadêmica, científica e técnica dos trabalhos apresentados;
- c) verificar a aderência temática dos trabalhos aos eixos da Conferência;
- d) deliberar acerca da aprovação, reprovação, classificação ou desclassificação dos trabalhos submetidos;
- e) selecionar os trabalhos que serão apresentados na modalidade oral;
- f) definir, quando necessário, o enquadramento dos trabalhos nas modalidades de apresentação previstas neste Edital;
- g) solicitar esclarecimentos ou informações complementares aos autores, quando julgar necessário para a adequada avaliação do trabalho;
- h) apreciar e deliberar sobre situações excepcionais relacionadas ao processo de avaliação;
- i) exercer as demais atribuições necessárias à condução das atividades científicas relacionadas à submissão e apresentação dos trabalhos.

9.4. A Comissão Científica exercerá suas atribuições com autonomia técnica e independência acadêmica, observando os princípios da imparcialidade, razoabilidade, isonomia e integridade científica.

9.5. As decisões da Comissão Científica possuem natureza técnico-científica e serão tomadas com base nos critérios estabelecidos neste Edital e na análise do mérito acadêmico dos trabalhos submetidos.

9.6. A participação no presente processo implica o reconhecimento da competência da Comissão Científica para deliberar sobre os assuntos relacionados à avaliação, classificação, seleção e apresentação dos trabalhos acadêmicos.

9.7. Os casos omissos relacionados a questões científicas, acadêmicas ou metodológicas serão analisados e decididos pela Comissão Científica, observadas as disposições deste Edital e os objetivos da Conferência.

10. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1. Todos os trabalhos submetidos serão analisados e avaliados pela Comissão Científica da 1ª Conferência de Terapias Avançadas e Medicina de Precisão, observadas as disposições deste Edital.

10.2. A avaliação dos trabalhos terá por finalidade verificar sua qualidade acadêmica, científica e técnica, bem como sua aderência às temáticas e objetivos da Conferência.

10.3. Para fins de avaliação, a Comissão Científica observará, entre outros, os seguintes critérios:

- I – relevância, atualidade e potencial contribuição do tema para o avanço do conhecimento na área;
- II – clareza e consistência na definição do problema de pesquisa, objetivos ou proposta apresentada;
- III – adequação dos métodos, procedimentos, estratégias ou técnicas adotadas para o desenvolvimento do trabalho;
- IV – qualidade e pertinência da fundamentação teórica e das referências utilizadas;
- V – capacidade crítica e analítica demonstrada pelos autores;
- VI – relevância dos resultados, achados, experiências ou contribuições apresentadas;
- VII – qualidade da redação acadêmica, observados aspectos de clareza, coerência, coesão, ortografia e correção gramatical;
- VIII – organização e estruturação do texto em conformidade com as exigências deste Edital;
- IX – observância das normas de elaboração e formatação previstas neste instrumento;
- X – completude e adequação dos elementos obrigatórios exigidos para a modalidade de submissão.

10.4. A Comissão Científica poderá considerar conjuntamente os critérios previstos neste capítulo para fins de aprovação, reprovação, classificação e definição da modalidade de apresentação dos trabalhos.

10.5. A aprovação do trabalho dependerá da análise global de seu mérito acadêmico, científico e técnico, não estando condicionada ao atendimento isolado de qualquer critério específico.

10.6. Os trabalhos aprovados poderão ser classificados pela Comissão Científica de acordo com sua qualidade acadêmica e aderência às temáticas da Conferência, para



fins de organização das apresentações e seleção dos trabalhos que comporão a modalidade oral.

10.7. Os **05 (cinco) trabalhos** mais bem avaliados serão selecionados para apresentação oral, observadas as disposições previstas neste Edital.

10.8. Os demais trabalhos aprovados serão destinados à modalidade pôster, salvo deliberação diversa da Comissão Científica em razão da programação científica do evento.

10.9. O resultado da avaliação será comunicado ao autor responsável por meio do endereço eletrônico informado no momento da submissão, observado o cronograma previsto neste Edital.

10.10. A divulgação dos resultados compreenderá exclusivamente a informação acerca da aprovação, reprovação e modalidade de apresentação do trabalho, não havendo obrigação de divulgação de pareceres, notas, classificações ou demais elementos internos utilizados pela Comissão Científica durante o processo de avaliação.

11. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Poderão ser desclassificados, a qualquer tempo, os trabalhos que descumprirem as disposições previstas neste Edital ou que apresentarem irregularidades capazes de comprometer sua avaliação, apresentação ou publicação.

11.2. Constituem hipóteses de desclassificação, sem prejuízo de outras situações identificadas pela Comissão Científica:

- a) submissão realizada fora do prazo estabelecido;
- b) descumprimento dos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital;
- c) ausência de informações obrigatórias ou envio incompleto da documentação exigida;
- d) não observância das normas de elaboração, estrutura ou formatação previstas neste instrumento;
- e) inadequação do trabalho às temáticas ou aos objetivos da Conferência;
- f) apresentação de conteúdo incompatível com a finalidade acadêmica, científica ou institucional do evento;
- g) constatação de plágio, total ou parcial, ou de qualquer forma de utilização indevida de obra, dado, conteúdo ou produção intelectual de terceiros sem a devida referência;
- h) apresentação de informações falsas, enganosas ou capazes de induzir a erro a Comissão Científica;
- i) utilização de linguagem ofensiva, discriminatória, ilícita ou incompatível com os princípios éticos e institucionais da Conferência;



j) descumprimento de quaisquer outras disposições previstas neste Edital.

11.3. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase do processo, inclusive após a divulgação dos resultados, durante a realização das apresentações ou posteriormente, caso sejam constatadas irregularidades que não tenham sido identificadas anteriormente.

11.4. Caso a irregularidade seja constatada após a aprovação ou apresentação do trabalho, a Comissão Científica poderá determinar, conforme a gravidade da situação:

- a) o cancelamento da aprovação;
- b) a exclusão do trabalho dos anais do evento;
- c) o cancelamento dos certificados eventualmente emitidos;
- d) a adoção de outras medidas acadêmicas ou institucionais cabíveis.

11.5. A identificação de qualquer hipótese de desclassificação será analisada pela Comissão Científica, que poderá solicitar esclarecimentos aos autores sempre que entender necessário para a adequada apuração dos fatos.

11.6. As decisões relacionadas à desclassificação de trabalhos serão fundamentadas na análise técnica da Comissão Científica e observarão os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e integridade acadêmica.

12. DAS APRESENTAÇÕES ORAIS

12.1. Os **05 (cinco) trabalhos mais bem avaliados** pela Comissão Científica serão selecionados para apresentação na modalidade oral, observados os critérios de avaliação previstos neste Edital.

12.2. A relação dos trabalhos selecionados para apresentação oral será divulgada juntamente com o resultado do processo de avaliação, conforme cronograma previsto neste Edital.

12.3. A apresentação oral deverá ser realizada por pelo menos um dos autores do trabalho, devidamente inscrito na Conferência.

12.4. Cada apresentação oral terá duração máxima de **15 (quinze) minutos** para exposição do trabalho, seguida de até **05 (cinco) minutos** destinados a questionamentos, comentários e arguições realizadas pela Comissão Científica ou pelos participantes da sessão.

12.5. Os apresentadores poderão utilizar recursos audiovisuais, apresentações eletrônicas, vídeos, gráficos ou outros materiais de apoio compatíveis com a infraestrutura disponibilizada pela organização do evento.

12.6. É de responsabilidade dos autores verificar previamente a compatibilidade e o correto funcionamento dos materiais que pretendam utilizar durante a apresentação.

12.7. Os autores selecionados para apresentação oral deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** do horário previsto para o início da sessão.

12.8. O não comparecimento do apresentador, o atraso que inviabilize a realização da apresentação ou a recusa injustificada em apresentar o trabalho poderá acarretar:

- a) o cancelamento da apresentação;
- b) a perda do direito à certificação de apresentação de trabalho;
- c) a não inclusão do trabalho nos anais do evento.

12.9. A ordem das apresentações, os horários, os locais e demais orientações operacionais serão definidos pela organização da Conferência e divulgados oportunamente aos participantes.

12.10. A participação na modalidade oral não gera qualquer direito a premiação, auxílio financeiro, custeio de deslocamento, hospedagem ou qualquer outra forma de benefício econômico por parte da organização do evento.

13. DAS APRESENTAÇÕES EM PÔSTER

13.1. Os trabalhos aprovados que não forem selecionados para apresentação oral serão destinados à modalidade de apresentação em pôster, observadas as disposições deste capítulo e as orientações complementares divulgadas pela organização da Conferência.

13.2. O pôster deverá ser elaborado pelos autores sob sua exclusiva responsabilidade, observando as informações, conteúdos e padrões acadêmicos compatíveis com o trabalho aprovado.

13.3. O pôster deverá possuir as dimensões de **90 cm (noventa centímetros) de altura por 60 cm (sessenta centímetros) de largura**, em orientação vertical.

13.4. A impressão, transporte, instalação, manutenção e retirada do pôster serão de inteira responsabilidade dos autores, não cabendo à organização da Conferência fornecer materiais, equipamentos ou serviços relacionados à sua confecção.

13.5. Pelo menos um dos autores do trabalho deverá permanecer junto ao pôster durante todo o período destinado à sessão de apresentações, com a finalidade de prestar esclarecimentos à Comissão Científica, aos participantes e aos visitantes do



13.6. O autor responsável pela apresentação deverá estar devidamente inscrito na Conferência e comparecer ao local da exposição no horário e período previamente definidos pela organização do evento.

13.7. A ausência do apresentador durante a sessão de avaliação e apresentação do pôster poderá acarretar:

- a) a não certificação da apresentação do trabalho;
- b) a não inclusão do trabalho nos anais da Conferência;
- c) o registro da não apresentação perante a Comissão Científica.

13.8. Os horários, locais, períodos de exposição e demais orientações relacionadas à apresentação dos pôsteres serão divulgados oportunamente pela organização da Conferência.

13.9. A organização da Conferência não se responsabiliza por danos, extravios, perdas ou deteriorações dos pôsteres ou materiais expostos pelos participantes durante a realização do evento.

13.10. A apresentação na modalidade pôster possui caráter acadêmico e científico, não gerando qualquer direito a premiação, auxílio financeiro, custeio de despesas ou outra forma de benefício econômico por parte da organização do evento.

14. DOS RESULTADOS, CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

14.1. O resultado do processo de avaliação dos trabalhos será divulgado conforme o cronograma previsto neste Edital, por meio dos canais oficiais de comunicação da Conferência e/ou do BIOPARK EDUCAÇÃO.

14.2. A divulgação dos resultados indicará, conforme o caso:

- a) os trabalhos aprovados para apresentação oral;
- b) os trabalhos aprovados para apresentação em pôster;
- c) os trabalhos não aprovados.

14.3. A aprovação do trabalho não dispensa o cumprimento das demais exigências previstas neste Edital, especialmente aquelas relacionadas à inscrição no evento, comparecimento dos autores e efetiva realização da apresentação.

14.4. Farão jus ao certificado de apresentação de trabalho os autores dos trabalhos aprovados que forem efetivamente apresentados durante a Conferência, observadas as condições estabelecidas neste Edital.



14.5. A certificação ficará condicionada à confirmação da apresentação do trabalho pela organização do evento e pela Comissão Científica.

14.6. A ausência de apresentação do trabalho, independentemente da modalidade, impedirá a emissão do respectivo certificado de apresentação.

14.7. Os trabalhos aprovados e efetivamente apresentados durante a Conferência poderão ser publicados nos anais do evento.

14.8. Somente serão incluídos nos anais da Conferência os trabalhos que:

- a) tenham sido aprovados pela Comissão Científica;
- b) tenham sido efetivamente apresentados durante o evento;
- c) observem as disposições previstas neste Edital.

14.9. A publicação nos anais possui finalidade exclusivamente acadêmica, científica, institucional e de divulgação do conhecimento, não gerando qualquer direito à remuneração, compensação financeira ou contraprestação de qualquer natureza aos autores.

14.10. A organização da Conferência reserva-se o direito de realizar adequações meramente formais, editoriais ou de padronização necessárias à publicação dos anais, sem alteração do conteúdo técnico ou científico dos trabalhos.

14.11. A eventual publicação do trabalho nos anais da Conferência não afasta nem restringe os direitos autorais de seus autores, observadas as disposições previstas neste Edital.

14.12. A participação no presente processo implica a ciência e concordância dos autores com a possibilidade de publicação do trabalho nos anais da Conferência, desde que observadas as condições estabelecidas neste capítulo.

15. DOS DIREITOS AUTORAIS, USO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

15.1. Os direitos autorais dos trabalhos submetidos permanecerão pertencentes aos respectivos autores, nos termos da legislação aplicável.

15.2. Ao submeter trabalho no âmbito da 1ª Conferência de Terapias Avançadas e Medicina de Precisão, os autores declaram possuir legitimidade para sua divulgação, apresentação e publicação, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo apresentado e por eventuais violações de direitos de terceiros.

15.3. A submissão do trabalho implica autorização gratuita, não exclusiva e por prazo



indeterminado para que o BIOPARK EDUCAÇÃO e a Faculdade Donaduzzi possam:

- a) divulgar o título, resumo, autoria e demais informações relacionadas ao trabalho aprovado;
- b) publicar o trabalho nos anais da Conferência;
- c) reproduzir, armazenar, disponibilizar e divulgar os trabalhos em meios físicos ou digitais vinculados à Conferência;
- d) utilizar o conteúdo para fins acadêmicos, científicos, institucionais e de divulgação da produção científica relacionada ao evento.

15.4. A autorização prevista neste capítulo não implica transferência da titularidade dos direitos autorais dos trabalhos, nem impede sua posterior utilização, publicação ou divulgação pelos respectivos autores.

15.5. Os participantes autorizam, de forma gratuita e sem qualquer ônus para a organização do evento, a captação, utilização, reprodução e divulgação de sua imagem, voz, nome, depoimentos e participação durante as atividades da Conferência.

15.6. A autorização prevista no item anterior poderá ser utilizada pelo BIOPARK EDUCAÇÃO e pela Faculdade Donaduzzi em materiais institucionais, publicações, relatórios, mídias impressas ou digitais, redes sociais, sítios eletrônicos, transmissões, registros audiovisuais e demais ações relacionadas à divulgação da Conferência e de suas atividades acadêmicas e científicas.

15.7. A utilização da imagem, voz e demais registros dos participantes observará finalidade exclusivamente institucional, acadêmica, científica, educacional ou de divulgação das atividades relacionadas à Conferência, vedada qualquer utilização ilícita ou incompatível com a finalidade do evento.

15.8. Os autores e participantes declaram estar cientes de que as apresentações, palestras, sessões de pôsteres e demais atividades da Conferência poderão ser fotografadas, filmadas, gravadas ou transmitidas pelos organizadores do evento ou por terceiros autorizados.

15.9. A submissão de trabalhos e a participação na Conferência implicam a concordância integral com as disposições previstas neste capítulo.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Os dados pessoais eventualmente fornecidos pelos participantes no âmbito deste Edital serão tratados pelo BIOPARK EDUCAÇÃO e pela Faculdade Donaduzzi em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).



16.2. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à gestão da Conferência, incluindo, entre outras:

- a) recepção e processamento das submissões;
- b) avaliação dos trabalhos pela Comissão Científica;
- c) comunicação com os participantes;
- d) organização das apresentações e atividades do evento;
- e) emissão de certificados;
- f) elaboração e publicação dos anais da Conferência;
- g) divulgação institucional das atividades científicas e acadêmicas relacionadas ao evento.

16.3. Os participantes declaram estar cientes de que os dados fornecidos poderão ser compartilhados, quando necessário, com membros da Comissão Científica, organizadores do evento, prestadores de serviços contratados para apoio operacional da Conferência e demais agentes envolvidos na execução das atividades previstas neste Edital, sempre observadas as finalidades legítimas e os limites legais aplicáveis.

16.4. O BIOPARK EDUCAÇÃO e a Faculdade Donaduzzi adotarão medidas administrativas e técnicas razoáveis destinadas à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste Edital, observadas as boas práticas de segurança da informação e as exigências legais aplicáveis.

16.5. Os participantes responsabilizam-se pela veracidade, exatidão e atualização dos dados pessoais fornecidos durante o processo de submissão e participação na Conferência.

16.6. A participação no presente processo implica a ciência e concordância dos participantes quanto ao tratamento de seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis.

16.7. Os casos relacionados ao tratamento de dados pessoais que não estiverem expressamente disciplinados neste Edital serão tratados de acordo com a legislação vigente e com as políticas institucionais aplicáveis do BIOPARK EDUCAÇÃO.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no processo de submissão de trabalhos acadêmicos objeto deste Edital implica a aceitação integral e irretratável de todas as suas disposições, bem como de seus anexos e de eventuais comunicados complementares divulgados pela organização da Conferência.

17.2. O BIOPARK EDUCAÇÃO e a Faculdade Donaduzzi reservam-se o direito de



alterar, complementar, retificar, suspender ou revogar o presente Edital, total ou parcialmente, por motivo de interesse institucional, necessidade operacional, adequação acadêmica ou superveniência de fatos que justifiquem tal medida, mediante divulgação pelos canais oficiais de comunicação da Conferência.

17.3. As decisões da Comissão Científica relacionadas à avaliação, classificação, aprovação, reprovação, desclassificação e definição da modalidade de apresentação dos trabalhos possuem natureza técnico-científica, caráter definitivo e não comportam recurso administrativo.

17.4. Os participantes são integralmente responsáveis pelo acompanhamento das informações, comunicados, resultados, retificações e demais publicações relacionadas a este Edital e à Conferência.

17.5. A aprovação do trabalho não gera qualquer vínculo empregatício, contratual, societário ou associativo entre os participantes e o BIOPARK EDUCAÇÃO, a Faculdade Donaduzzi ou quaisquer instituições envolvidas na realização do evento.

17.6. Eventuais tolerâncias, omissões ou concessões por parte da organização da Conferência não constituem renúncia de direitos nem alteração das disposições previstas neste Edital.

17.7. Os casos omissos, as situações excepcionais e as dúvidas relacionadas à interpretação ou aplicação deste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Científica e pela organização da Conferência, observadas as normas institucionais aplicáveis e os objetivos do evento.

17.8. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais relacionados ao presente Edital poderão ser solicitados por meio dos canais oficiais de comunicação da Conferência, divulgados pela organização do evento.

17.9. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo - PR, 25 de maio de 2026.

Paulo Roberto Cordeiro Rocha

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK

Paulo Roberto Cordeiro Rocha
Diretor Vice-Presidente

ANEXO I

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO **MODELO DE RESUMO EXPANDIDO**

(EXTENSÃO MÁXIMA DE 05 PÁGINAS)

TÍTULO DO TRABALHO EM NEGRITO E CENTRALIZADO

Modalidade: Resumo Expandido

Nome dos Autores e Instituição

1. INTRODUÇÃO

Apresentação de uma breve introdução sobre o trabalho. O texto deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, parágrafo com recuo de 1,25 cm, alinhamento justificado. Para tabelas e quadros, utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10.

A introdução deve apresentar:

- o assunto objeto de estudo;
- o ponto de vista sob o qual o assunto foi abordado;
- trabalhos anteriores que abordam o mesmo tema;
- as justificativas que levaram à escolha do tema;
- o problema de pesquisa;
- a hipótese de estudo, quando aplicável;
- o objetivo pretendido;
- o método proposto.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico refere-se à revisão das pesquisas e discussões realizadas por outros autores sobre o tema abordado no trabalho. Seu objetivo é fornecer embasamento científico e acadêmico adequado, demonstrando o estado atual do conhecimento relacionado ao tema proposto.

3. METODOLOGIA

Apresentação objetiva e concisa dos procedimentos metodológicos adotados. Deverão ser descritos, quando aplicáveis:

- o delineamento da pesquisa;
- a abordagem metodológica utilizada;
- os critérios adotados para seleção da amostra;



- os procedimentos de coleta de dados;
- os métodos de análise empregados;
- demais informações necessárias à compreensão do estudo.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresentação dos resultados obtidos e das análises realizadas. Esta seção deverá contemplar informações suficientes para permitir a compreensão dos achados do trabalho, podendo incluir tabelas, quadros, gráficos, figuras e demais recursos pertinentes.

Sempre que possível, os resultados deverão ser discutidos à luz do referencial teórico adotado, demonstrando a contribuição acadêmica, científica, tecnológica ou extensionista do estudo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais deverão apresentar síntese objetiva dos principais resultados alcançados.

As conclusões devem guardar coerência com os objetivos propostos e com o conteúdo efetivamente desenvolvido no trabalho, podendo contemplar:

- contribuições do estudo;
- limitações identificadas;
- recomendações;
- sugestões para pesquisas futuras.

REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas deverão ser apresentadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, alinhamento à esquerda e observância das normas técnicas aplicáveis.

Certificado de assinaturas eletrônicas:

E1EF5963E-6D62-4D3E-8F45-4EF4B5CA5BB0



Assinado por

Assinatura eletrônica

Paulo Roberto Cordeiro Rocha
BRA paulo.rocha@bpkedu.com.br

GMT-03:00 Quarta-feira, 10 Junho, 2026 10:18:09
Identificador único da assinatura:
339E787E-9069-4BBB-BCE5-DDCF3507EE32

Enrique Gottardo Zava
BRA 16617364759
enrique.zava@bpkedu.com.br

GMT-03:00 Terça-feira, 09 Junho, 2026 07:52:40
Identificador único da assinatura:
573B6EE0-7747-47F3-B420-A61F30DC4193

Schirlei Diana Kleinubing Silva
BRA schirlei.silva@bpkedu.com.br

GMT-03:00 Segunda-feira, 08 Junho, 2026 11:57:54
Identificador único da assinatura:
91CA7637-64CF-46CC-A1EB-7A8D905BE248

Dayane Kelly Sabec Pereira
BRA dayane.pereira@bpkedu.com.br

GMT-03:00 Segunda-feira, 08 Junho, 2026 10:26:10
Identificador único da assinatura:
E57108D8-10A0-48FC-9C6D-A7663C7106F3